

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 - SEDUC	02553000006	339033	1.147.083,58
161011236215098906 - SEDUC	02553000006	339033	810.427,33
171010412315088251 - SEFA	01500000001	449052	156.952,60
231011545114898463 - SECIR	01500000001	339014	125.000,00
231011545114898463 - SECIR	01500000001	339033	44.730,00
25102288460009010 - Enc. PGE	01500000001	319091	112.517,13
652012412212978338 - FUNTELOPA	01500000001	339030	154.537,24
652012412815088887 - FUNTELOPA	01500000001	339014	43.832,62
652012412815088887 - FUNTELOPA	01500000001	339039	41.157,22
652012439215038423 - FUNTELOPA	01500000001	339014	6.245,92
652012439215038423 - FUNTELOPA	01500000001	339030	16.000,00
652012439215038423 - FUNTELOPA	01500000001	339033	10.860,00
652012439215038423 - FUNTELOPA	01500000001	339036	33.000,00
652012439215038425 - FUNTELOPA	01500000001	339014	48.400,00
652012439215038425 - FUNTELOPA	01500000001	339033	15.758,00
652012439215038425 - FUNTELOPA	01500000001	339036	127.084,00
742011236415068870 - UEPA	01599000061	339030	100.000,00
742011236415068870 - UEPA	01599000061	339036	100.000,00
842010912615088238 - IGEPREV	01802000061	339140	1.300.000,00
842010912615088238 - IGEPREV	01802000061	449030	1.000.000,00
842010912815088501 - IGEPREV	01802000061	339014	60.000,00
842010912815088501 - IGEPREV	01802000061	339039	400.000,00
842010913115088233 - IGEPREV	01802000061	339039	1.922.509,52
842010913115088233 - IGEPREV	01802000061	339139	100.000,00
842010913115088255 - IGEPREV	01802000061	339039	1.384.980,96
842010933112978311 - IGEPREV	01802000061	339046	1.155.758,74
842010933112978312 - IGEPREV	01802000061	339049	50.611,15
842010942215008805 - IGEPREV	01802000061	339039	15.458,04
96101112815088887 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	339039	27.819,00
TOTAL			10.510.723,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de outubro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 3401, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 802.019,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 802.019,93 (Oitocentos e Dois Mil, Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010445115087552 - SEFA	02759000076	449039	259.268,63
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	542.751,30
TOTAL			802.019,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de outubro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 3402, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 86.083.329,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos

da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 86.083.329,51 (Oitenta e Seis Milhões, Oitenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339037	15.682.796,31
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339039	3.541.818,33
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339037	18.591.005,72
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339039	3.103.420,21
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339040	995.050,66
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339140	148.510,20
261010612212974668 - PMPA	01500000001	339030	5.971.420,72
261010618115028259 - PMPA	01500000001	339015	2.985.710,36
542010830215088888 - IASEP	01501000061	339039	30.410.597,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01501000061	339039	4.500.000,00
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	339037	153.000,00
TOTAL			86.083.329,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de outubro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 996790

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021-CCG/PA.**

**TERMO ADITIVO: 3º TAC**

CONTRATO: 33/2021 – CCG/PA

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 33/2021-CCG/PA.

FUNDAMENTO: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

VIGÊNCIA: 15/10/2023 a 14/10/2024.

VALOR: R\$ 2.103.300,00 (dois milhões, cento e três mil e trezentos reais).

EXERCÍCIO: 2023.

ORÇAMENTO:

Esfera: 1 – Orçamento Fiscal

Unidade Gestora Responsável – UGR: 11105

Plano Interno: 4120008314C

Ação: 283142

Funcional Programática: 110105.04 122-1297

Projeto/Atividade: 8314

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza de despesa: 339039

CONTRATADA: JEFFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.746.510/0001-09.

ENDEREÇO: Travessa Dom Romualdo Coelho, n.º15 – Umarizal,

CEP: 66.055-190, Belém/PA.

ORDENADOR

Karina Lima

Diretora de Administração e Finanças

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo.

Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 1º de setembro de 2023.

Protocolo: 996760

**OUTRAS MATÉRIAS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 - CCG/PA**

A Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará avisa que realizará licitação, no tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na locação fixa de rádio portátil digital DMR em VHF/FM (146 A 174Mhz), visando atender as demandas da Diretoria de Cerimonial da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus Anexos. Entrega do Edital: A partir do dia 16/10/2023 no site: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br Data da Abertura: 26/10/2023.